



CABEZÓN
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª. VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª. RAJ, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

**AUTOS Nº. 1000367-08.2020.8.26.0260
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI, representada por **RICARDO DE MORAES CABEZÓN**, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial proposta por **NEI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao edital colacionado pela Recuperanda às [fls. 496/502](#), **APRESENTAR** a minuta anexa seguindo a padronização da Corregedoria Geral do e. Tribunal de Justiça de São Paulo, que foi encaminhada à z. Serventia ([documento nº. 01](#)).

Termos em que
Pede deferimento.
São Roque, data na margem desta peça.

CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI
Administradora Judicial
Ricardo de Moraes Cabezon
OAB/SP nº. 183.218

Raul Cezar dos Santos Tigre
OAB/SP nº. 358.974

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES - ART. 52, § 1º, DA LEI 11.101/05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., PROCESSO Nº. 1000367-08.2020.8.26.0260.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ - Foro Especializado da 1ª RAJ, Doutora Andrea Galhardo Palma, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

1 -) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 15/12/2020, às fls. 361/368, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da NEI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, tendo sido nomeada como Administradora Judicial CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI, CNPJ nº. 17.802.220/0001-31, representada pelo Dr. Ricardo de Moraes Cabezón, advogado inscrito na OAB/SP sob nº. 183.218, com endereço à Rua Santa Quitéria, 1.171, Vila Irene, São Roque - SP, Telefone: (11) 4784 - 6727, e-mail: contato@ajcabezon.com.br ("Administradora Judicial"). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<http://www.ajcabezon.com.br/>).

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: As Recuperandas apresentaram relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no site da Administradora Judicial (<http://www.ajcabezon.com.br/>) e às fls. 91/104 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados ("Relação de Credores"), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através dos e-mails: neicomerciorraj@gmail.com e contato@ajcabezon.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

E, para que produza os seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 11 de janeiro de 2021.